

LEI MUNICIPAL N° 919/2022 - “Denomina o local do Polo Básico de Academia de Saúde do Assentamento 03 de Agosto ‘Polo Básico de Academia de Saúde José Martins Filho’ e dá outras providências”

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 919/2022

“Denomina o local do Polo Básico de Academia de Saúde do Assentamento 03 de Agosto ‘Polo Básico de Academia de Saúde José Martins Filho’ e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denomina o local do Polo Básico de Academia de Saúde do Assentamento 03 de Agosto **“POLO BÁSICO DE ACADEMIA DE SAÚDE JOSÉ MARTINS FILHO”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°
003/2022 - “Dispõe sobre a criação de uma
vaga para o cargo em comissão de Diretor de
Unidade de Saúde no Quadro dos Cargos em
Comissão e Funções Gratificadas da Lei
Municipal 500/2009, e dá outras
providências.”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 003/2022

“Dispõe sobre a criação de uma vaga para o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal 500/2009, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma vaga para o cargo em Comissão de Diretor (a) de Unidade de Saúde, CC-4, no Quadro dos Cargos em Comissão do município, descrito no art. 35 da Lei Municipal nº 500/2009 e alterações posteriores.

Parágrafo Único: As atribuições do cargo criado por esta Lei encontram-se definidas na Lei que instituiu a Estrutura Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária destinada às despesas com pessoal, conforme a Lei do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 918/2022 - “Denomina o local do Ponto de Atendimento da Saúde no Assentamento 03 de Agosto ‘Ponto de Atendimento da Saúde José Gomes da Silva’ e dá outras providências

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 918/2022

“Denomina o local do Ponto de Atendimento da Saúde no Assentamento 03 de Agosto ‘Ponto de Atendimento da Saúde José Gomes da Silva’ e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denomina o local do Ponto de Atendimento da Saúde no Assentamento 03 de Agosto **“PONTO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE JOSÉ GOMES DA SILVA”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 916/2022 - “Declara Patrimônio Cultural do município de Lajes o Grupo Junino 100% Ferroviário.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 916/2022

“Declara Patrimônio Cultural do município de Lajes o Grupo Junino 100% Ferroviário.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 01º - Fica declarada Patrimônio Cultural do município de Lajes o Grupo Junino 100% Ferroviário, pelo seu reconhecido valor histórico, social e cultural.

Parágrafo único - Considera-se para esse feito, que a Quadrilha Junina 100% Ferroviário é comprometida com a divulgação da Cultura, por meio da dança, ajudando no processo de desenvolvimento cultural, histórico e social de diversos jovens do município de Lajes, Rio Grande do Norte.

Art. 02º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 917/2022 - “Dispõe sobre criação de programa de ação para adequação das peças orçamentarias de governo”.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 917/2022

“Dispõe sobre criação de programa de ação para adequação das peças orçamentarias de governo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 01º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$,00

(quatrocentos e cinquenta mil), destinado a “**REFORMA DO ABATEDOURO MUNICIPAL:**

- Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
- Reforma, Construção e Ampliação do Abatedouro Municipal.
- Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Parágrafo Único - O Valor total dos serviços que será incorporado ao orçamento por meio do Crédito Especial, será especificamente a reforma, cujas fontes de recursos próprios advindo do orçamento municipal, destinando-se a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 02º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2022 - GP - “Dispõe sobre a divulgação do resultado da lista de aprovados na terceira etapa do processo seletivo simplificado 001/2022, e da outras providencias”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 259/2022 - GP

“Dispõe sobre a divulgação do resultado da lista de aprovados na terceira etapa do processo seletivo simplificado 001/2022, e da outras providencias”.

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Portaria Municipal 245/2022 -GP e o Edital 004/2022 - GP:

CONSIDERANDO a divulgação do resultado da análise documental do Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da terceira etapa do Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2022 - GP, conforme segue relação abaixo;

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA	NOTA/02	NOTA/03	SOMA	RESULTADO
1	PROFESSOR PEDAGOGO	20	26	40	86	CAD. RESERVA
2	PROFESSOR PEDAGOGO	20	29	43	92	CAD. RESERVA
3	ASSISTENTE SOCIAL	19	26	50	95	CAD. RESERVA
4	P. ENSINO RELIGIOSO	20	28	50	98	APROVADO 1º
6	PROFESSOR PEDAGOGO	18	24	40	82	CAD. RESERVA
7	PROFESSOR PEDAGOGO	20	26	47	93	CAD. RESERVA
8	PROFESSOR PEDAGOGO	20	25	50	95	APROVADO 1º
9	ASSISTENTE SOCIAL	20	26	40	86	CAD. RESERVA
10	PROFESSOR PEDAGOGO	20	24	50	94	APROVADO 2º

11	MONITOR DE MÚSICA	20	21	50	91	APROVADO 2º
12	PROFESSOR PEDAGOGO	20	24	44	88	CAD. RESERVA
13	MONITOR DE MÚSICA	20	24	50	94	APROVADO 1º
14	MONITOR DE MÚSICA	18	21	45	84	APROVADO 4º
16	PROFESSOR PEDAGOGO	20	23	44	87	CAD. RESERVA
17	LÍNGUA PORTUGUESA	20	27	50	97	APROVADO 1º
18	ASSITENTE SOCIAL	20	22	48	90	CAD. RESERVA
19	ASSISTENTE SOCIAL	20	29	50	99	APROVADO 1º
20	MONITOR DE MÚSICA	18	20	50	88	APROVADO 3º

Paragrafo Único: Os candidatos tem até 30 de junho para recorrer com recursos, conforme prevê o Edital nº 005/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022.

ELYELTON RAYELLISON FIRMINO PESSOA

Presidente

CPF:

FRANCISCO CEZAR BARBALHO

Membro

CPF:

BERENICE AMARAL DE ABREU MOURA

Membro

CPF: -16

JOELMA RODRIGUES FELIPE DA SILVA

Membro

CPF:

PORTARIA Nº 258/2022 - GP - Nomeação do (a) senhor (a) Talita Bezerra da Cunha Farias

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 258/2022 - GP

Nomeação do (a) senhor (a) Talita Bezerra da Cunha Farias

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - TALITA BEZERRA DA CUNHA FARIAS, inscrita no CPF sob nº , para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 30 HORAS**, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2022 - GP - “Dispõe sobre a divulgação do resultado da lista de aprovados na segunda etapa do processo seletivo simplificado 001/2022, e da outras providencias”.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 257/2022 - GP

“Dispõe sobre a divulgação do resultado da lista de aprovados na segunda etapa do processo seletivo simplificado 001/2022, e da outras providencias”.

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Portaria Municipal 245/2022 -GP e o Edital 004/2022 - GP:

CONSIDERANDO a divulgação do resultado da análise documental do Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2022 - GP e convocação para prova escrita;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da prova escrita do Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2022 - GP, conforme segue relação abaixo;

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
001	PROFESSOR PEDAGOGO	2,6	CLASSIFICADO(A)
002	PROFESSOR PEDAGOGO	2,9	CLASSIFICADO(A)
003	ASSISTENTE SOCIAL	2,6	CLASSIFICADO(A)
004	PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO	2,8	CLASSIFICADO(A)
005	PSICÓLOGA	AUSENTE	ELIMINADO (A)
006	PROFESSOR PEDAGOGO	2,4	CLASSIFICADO(A)
007	PROFESSOR PEDAGOGO	2,6	CLASSIFICADO(A)
008	PROFESSOR PEDAGOGO	2,5	CLASSIFICADO(A)
009	ASSISTENTE SOCIAL	2,6	CLASSIFICADO(A)
010	PROFESSOR PEDAGOGO	2,4	CLASSIFICADO(A)
011	MONITOR DE MÚSICA	2,1	CLASSIFICADO(A)
012	PROFESSOR PEDAGOGO	2,4	CLASSIFICADO(A)
013	MONITOR DE MÚSICA	2,4	CLASSIFICADO(A)
014	MONITOR DE MÚSICA	2,1	CLASSIFICADO(A)
015	PROFESSOR PEDAGOGO	1,8	ELIMINADO (A)
016	PROFESSOR PEDAGOGO	2,3	CLASSIFICADO(A)
017	LÍNGUA PORTUGUESA	2,7	CLASSIFICADO(A)
018	ASSISTENTE SOCIAL	2,2	CLASSIFICADO(A)
019	ASSISTENTE SOCIAL	2,9	CLASSIFICADO(A)
020	MONITOR DE MÚSICA	2,0	CLASSIFICADO(A)
021	PROFESSOR PEDAGOGO	1,3	ELIMINADO(A)

Paragrafo Único: Os candidatos com notas superiores a 2.0, estão convocados para a terceira etapa do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022**, que ocorrerá no dia 28 de junho de 2022, às 8h00min, na sede Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2022.

ELYELTON RAYELLISON FIRMINO PESSOA

Presidente

CPF:

FRANCISCO CEZAR BARBALHO

Membro

CPF:

BERENICE AMARAL DE ABREU MOURA

Membro

CPF: -16

JOELMA RODRIGUES FELIPE DA SILVA

Membro

CPF:

**PORTARIA Nº 256/2022 - GP - Concede
Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor
(a) efetivo (a) VITORIA ALEXANDRA DA
COSTA, matrícula 0590, ocupante do cargo
de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 256/2022 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **VITORIA ALEXANDRA DA COSTA**, matrícula 0590, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2022, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 22 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 005/2022 GP E CONVOCAÇÃO PARA
PROVA ESCRITA:**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
005/2022 GP E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
MARLIENE VANESSA FONSÊCA DA SILVA	001	PROFESSOR PEDAGOGO	2.0
ALICE ANGELINA DA SILVA	002	PROFESSOR PEDAGOGO	2.0
LUANA GABRIELLA DA CRUZ SILVA LOPES	003	ASSISTENTE SOCIAL	1.9
MARIA VERÔNICA PEREIRA DE FRANÇA	004	PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO	2.0
JOSEANNE LEILA DA SILVA LOPES OLIVEIRA	005	PSICÓLOGA	2.0
WILIANY THAYNA MARTINS FERNANDES	006	PROFESSOR PEDAGOGO	1.8
KARINA MARIA DA SILVA SOUZA	007	PROFESSOR PEDAGOGO	2.0
NARA NEIZE MARTINS DA SILVA	008	PROFESSOR PEDAGOGO	2.0
FRANCISCA CLAUDIA SALVIANO	009	ASSISTENTE SOCIAL	2.0
MARIA DO SOCORRO SANTOS	010	PROFESSOR PEDAGOGO	2.0
JANAILSON GOMES DA SILVA	011	MONITOR DE MÚSICA	2.0
AURELIANA QUIRINO DA SILVA	012	PROFESSOR PEDAGOGO	2.0
JARED CAETENO FONSECA DAMASCENO	013	MONITOR DE MÚSICA	2.0
OSMAR PEREIRA DAMASCENO	014	MONITOR DE MÚSICA	1.8
DAMIANA CHARLIMARA DE LIMA	015	PROFESSOR PEDAGOGO	2.0
SHEILA MELLI MARÇAL DA CUNHA	016	PROFESSOR PEDAGOGO	2.0
ITALA CRISTINA DE SOUZA COSTA	017	LÍNGUA PORTUGUESA	2.0
PRISCILA DE ALMEDA LOPES	018	ASSISTENTE SOCIAL	2.0
LARISSA PESSOA DE OLIVEIRA	019	ASSISTENTE SOCIAL	2.0
JOÃO CARLOS DOS ANJOS GOMES	020	MONITOR DE MÚSICA	1.8
RITA DE CÁSSIA LIMA DE SOUZA	021	PROFESSOR PEDAGOGO	2.0

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal